



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 01 de 23 de janeiro de 2020.

EDITAL DE MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA – Campus Santo Antônio de Jesus, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determina a seção IV das normas acadêmicas do ensino superior do IFBA, faz saber, por meio deste Edital, as normas de solicitação de matrícula nas categorias de transferência interna, transferência externa e portador de diploma com ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2020.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Poderá candidatar-se às vagas residuais existentes em cursos de graduação do IFBA/Campus de Santo Antônio de Jesus:

- I. - O aluno regularmente matriculado em curso de graduação do IFBA que pretenda **Transferência Interna (TI)** para outro curso de graduação similar neste mesmo IFBA – Campus Santo Antônio de Jesus, em conformidade com o exposto no Art. 46 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, onde descreve que o discente tenha cumprido 35% (trinta e cinco por cento) do seu curso ou tenha cursado e concluído, com aproveitamento, no mínimo os 03 (três) semestres letivos;
- II. - O aluno vinculado a um curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, de outra instituição de ensino superior (pública ou privada), que pretenda **Transferência Externa (TE)** para curso similar neste IFBA – Campus Santo Antônio de Jesus, em conformidade com o exposto no Art. 46 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, onde descreve que o discente tenha cumprido 35% (trinta e cinco por cento) do seu curso ou tenha cursado e concluído, com aproveitamento, no mínimo os 03 (três) semestres letivos;
- III. - **Portador de diploma de graduação** que tenha concluído curso de graduação em áreas afins e possua diploma registrado, expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada pelo MEC ou estrangeira com diploma revalidado ou candidato que ainda não possua o diploma de graduação, desde que apresente certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau.

Art. 2º. As vagas residuais oferecidas em 2020.1, por curso, constam no quadro de vagas do anexo I deste edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. Para inscrever-se nas vagas disponibilizadas no edital de transferência interna, transferência externa e portador de diploma, o candidato deverá:

- I. - Preencher o formulário próprio de solicitação (Requerimento Escolar dos Cursos Superiores) disponível nos Anexos deste Edital e também no Setor de Protocolo do Campus Santo Antônio de Jesus, indicando no campo “Outros” o título “Solicitação de Transferência Interna e Externa” observando atentamente as instruções. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento para solicitação;
- II. - Entregar pessoalmente o Formulário de Inscrição disponível no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido, no período de **23 a 31 de janeiro de 2020, das 15:00 às 21:00 horas**, em dias úteis, no Setor de Protocolo do IFBA – Campus Santo Antônio de Jesus, localizado na Rua Viriato Lobo, S/N, Bairro Cajueiro, Santo Antônio de Jesus - BA, obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação:
 - a. Histórico Escolar do curso ao qual se encontra vinculado, assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes;
 - b. Matriz Curricular do Curso à qual o discente esteja vinculado, assinada pela Instituição de origem (portadores de diploma estão dispensados deste item);
 - c. Declaração e/ou Atestado de Matrícula original da instituição de origem, informando que o candidato se encontra em situação regular perante a mesma (portadores de diploma estão dispensados deste item);
 - d. Comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente (portadores de diploma estão dispensados deste item);
 - e. Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.

Parágrafo único. A documentação de inscrição poderá ser entregue por terceiros, desde que seja devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

Art. 4º. A solicitação de matrícula nas categorias de Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma para Cursos de Graduação será imediatamente indeferida se:

- a. Não atender às exigências e determinações deste Edital;
- b. Forem constatadas a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude na documentação exigida, para a obtenção da inscrição, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da Lei.

Art. 5º. A instituição disponibilizará no dia **07 de fevereiro de 2020**, em seu site www.portal.ifba.edu.br/santoantonio, o resultado preliminar com a lista de classificados para as vagas disponibilizadas.

Art. 6º. A data para interposição de recursos ao resultado preliminar é **10 de fevereiro de 2020**, no Setor de Protocolos do Campus, **das 15:00 às 21:00**. O candidato deve utilizar o Requerimento Escolar dos Cursos Superiores, disponibilizado pelo Setor de Protocolos, marcando o campo Outros e escrevendo a justificativa para o recurso.

Art. 7º. O Resultado Final, após análise dos recursos, será publicado no dia **11 de fevereiro de 2020** no site www.portal.ifba.edu.br/santoantonio, com a lista definitiva de classificados para as vagas disponibilizadas.

Art. 8º. Os discentes considerados aptos e selecionados para matrícula deverão entregar os programas/ementas de disciplinas cursadas com aprovação, além daquelas que são pré-requisitos (quando houver), devidamente carimbados e assinados pela Instituição de origem, com registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico-práticas, para fins de aproveitamento de disciplinas equivalentes, no setor de Protocolo do Campus Santo Antônio de Jesus, entre os dias **12 a 14 de fevereiro de 2020, das 15:00 às 21:00.**

III – DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Art. 9º. Terá prioridade na classificação do processo seletivo o candidato que, além de atender a todos os requisitos constantes neste edital, se enquadre nas situações abaixo, na ordem que estão dispostas:

I – Seja oriundo de Instituições Públicas;

II – Maior número de disciplinas cursadas com aprovação;

III – Possua maior coeficiente de rendimento;

IV – Tiver mais idade.

Art. 10º. Caso ocorra empate entre candidatos, o critério utilizado para desempate será: I – Maior número de disciplinas cursadas com aprovação;

II – Maior Rendimento Acadêmico.

Art. 11º. O candidato selecionado também deverá apresentar-se à Coordenação de Registros Escolares – CRA, no IFBA – Campus Santo Antônio de Jesus, no período de **12 a 14 de fevereiro de 2020**, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para a realização da matrícula institucional, em conformidade com o exposto no Artigo 4º das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, munidos da seguinte documentação:

- a. Diploma (original e cópia) - Para ingressantes na modalidade de Portador de Diploma;
- b. Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia com original ou fotocópia autenticada)
- c. Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- d. Fotocópia e original do CPF;
- e. Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f. Fotocópia e original do Título de Eleitor com o Comprovante de Quitação Eleitoral ou Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, se for maior de 18 anos;
- g. Fotocópia e original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, se for maior de 18 anos (para sexo masculino);
- h. Fotocópia do comprovante de residência atual;
- i. 01 (uma) foto 3x4 atual colorida;
- j. Comprovação de vacinação antitetânica (fotocópia com original ou fotocópia autenticada);
- k. Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros).

Art. 12º. Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.

Art. 13º. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula institucional poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, através de procuração pública registrada em cartório, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação.

Parágrafo único. O procurador deverá trazer a procuração, assim como seu documento de identificação (original e cópia devidamente autenticada).

Art. 14º. Será imediatamente cancelada a matrícula institucional do candidato se constatadas a qualquer época a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude na documentação exigida para a obtenção da matrícula, podendo a instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da lei.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. A solicitação do candidato implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nas Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA e neste edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas no site www.portal.ifba.edu.br/santoantonio_e/ou nas portarias da Diretoria Geral do Campus, da Pró-Reitora de Ensino e da Reitoria do Instituto, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 16º. As solicitações de que trata o presente edital obedecerão rigorosamente às normas acadêmicas vigentes e serão submetidas à análise da coordenação/colegiados dos respectivos cursos, observando a realidade de oferta tanto de vagas quanto de disciplinas.

Art. 17º. Perderá o direito à matrícula o candidato que:

- I. – Estiver em desacordo com o estabelecido na Seção I das Normas Acadêmicas do Ensino Superior e neste edital;
- II. - Não comparecer ao Campus ou deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido.
- III. – Como portador de diploma de graduação, não entregar no prazo de 01 (UM) ano, contado a partir da sua colação de grau, o diploma de graduação devidamente registrado expedido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada pelo MEC ou estrangeira com diploma revalidado.

Art. 18º. As dúvidas e casos omissos relativos a este Edital e à matrícula no IFBA – Campus Santo Antônio de Jesus serão resolvidos pela Diretoria de Ensino (DEN) e pela comissão do Processo Seletivo do Campus de Santo Antônio de Jesus.

Santo Antônio de Jesus, 23 de Janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA DA SILVA MATOS, Diretora Geral Pro Tempore do Campus Santo Antonio de Jesus**, em 23/01/2020, às 12:05, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1367184** e o código CRC **185A6F1D**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
BAHIA CAMPUS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

EDITAL Nº 01/2020

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
EDITAL Nº 01/2020 DE MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA
INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA
PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR
DO IFBA – CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

QUADRO DE VAGAS* (Campus Santo Antônio de Jesus)			
CURSO	NÚMERO DE VAGAS		
	Transferência Interna (TI)	Portador de Diploma	Transferência Externa (TE)
TEC. EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	02	01	01
TEC. EM REDES DE COMPUTADORES	03	01	02
TEC. EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	05	02	06

* Em caso do não preenchimento da totalidade das vagas previstas neste edital, as vagas remanescentes serão distribuídas proporcionalmente para uma das modalidades aqui previstas (transferência interna e transferência externa) e para Portador de Diploma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
BAHIA CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

EDITAL Nº 01/2020

**ANEXO II – CRONOGRAMA
EDITAL Nº 01/2020 DE MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA
INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA
PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR
DO IFBA – CAMPUS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

CRONOGRAMA	
DATA	EVENTO
23/01/2020	Publicação do Edital
23/01/2020 a 31/01/2020	Período das inscrições
07/02/2020	Resultado preliminar
10/02/2020	Interposição de recurso
11/02/2020	Divulgação do resultado final após a análise dos recursos
12 a 14/02/2020	Matrícula dos candidatos selecionados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
BAHIA CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

EDITAL Nº 01/2020

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 01/2020 DE MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA
INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA
PARA AS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR
DO IFBA – CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

Formulário de Inscrição – Edital 01/2020	
Nome do Candidato:	
RG:	CPF:
Estado Civil:	Telefone:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	

Curso pretendido		
Tec. em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ()		
Tec. em Redes de Computadores ()		
Tec. em Produção Multimídia ()		
Transferência Externa ()	Transferência Interna ()	Portador de Diploma ()

Santo Antônio de Jesus, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Procurador(a)